



Decreto Orçamentário nº 28 / 2020

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTACAO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 433 de 29/05/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0369.2072 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19)	
529 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.148,00
	<hr/>
	5.148,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 5.148,00 (Cinco Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO,

10 de Junho de 2020.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO